



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº.30.118. DE 29 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO EXISTENTE DA TRAVESSIA, POR ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO JD. SÃO CAMILO - PROCESSO 5.605-5/2021 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 767.158 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 893 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÃO EXISTENTE DA TRAVESSIA, POR ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO JD. SÃO CAMILO - PROCESSO 5.605-5/2021 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 767.158 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 854 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.566,57 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500 IMPLANTACÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES
0000 PROPRIA

RS 41.566,57

TOTAL....RS 41.566,57

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0250 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS
4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0000 PROPRIA

RS 41.566,57

TOTAL....RS 41.566,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ




Decreto N. 30.118/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO ✓
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL